



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PORTARIA SEMED Nº 069, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades na gestão de recursos financeiros e na prestação de contas do Programa de Dinheiro Direto na Escola, da Escola Municipal Santa Rita e da Escola Municipal Tenente Gustavo dos Santos, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades na gestão de recursos financeiros e na prestação de contas do Programa de Dinheiro Direto na Escola – PDDE/FNDE, da Escola Municipal Santa Rita, no período de 19 de setembro de 2019, e da Escola Municipal Tenente Gustavo dos Santos, no período de 2020 a 2023.

**Art. 2º** A referida Comissão terá a seguinte composição:

**I** – Débora Assunção Privat, Matrícula: 034789-0;

**II** – Núbia Cláudia Novais Botelho, Matrícula: 027729-0;

**III** – Patrícia dos Santos Costa de Oliveira, Matrícula: 028940-0.

**Art. 3º** Esta Comissão será presidida pela Sra. Débora Assunção Privat e secretariada pela Sra. Patrícia dos Santos Costa de Oliveira.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

**I** – Realizar análise dos processos físicos;

**II** – Fazer oitiva dos membros dos Colegiados Escolares e dos envolvidos nos fatos apurados;

**III** – Intimar formalmente as ex-gestoras das escolas para prestarem esclarecimentos, preferencialmente por carta registrada, com aviso de recebimento (AR).

**IV** – Emitir parecer conclusivo para posterior tomada de decisão junto à Corregedoria, junto à PGM e junto à CGM, inclusive para possível instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD).



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**Art. 5º** A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2024.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais